## Conselho Estadual de Cultura - CEC



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Estadual de Cultura do Estado do Espírito Santo, em conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei Complementar 421, de 04 de dezembro de 2007, convoca as Organizações de âmbito estadual, representativas das categorias artísticas e culturais, abaixo relacionadas, para se reunirem on-line, por meio do endereço eletrônico a ser divulgado posteriormente, nos dias e horários descritos abaixo, visando a escolha dos membros das câmaras de cada área cultural, que serão nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, como Conselheiros titular e 1º e 2º suplentes para o biênio 2020/2022:

- 1. Organizações representativas de Audiovisual: dia 10/08/2020, de 9h às 10h45.
- 2. Organizações representativas de Artes Visuais: dia 10/08/2020, de 14h às 15h45.
- 3. Organizações representativas de Artes Cênicas: dia 10/08/2020, de 16h às 17h45.
- 4. Organizações representativas de Artes Musicais: dia 11/08/2020, de 9h às 10h45.
- 5. Organizações representativas de Literatura e Biblioteca: dia 11/08/2020, de 14h às 15h45.
- 6. Organizações representativas de Bens Imateriais: dia 11/08/2020, de 16h às 17h45.

Ficam também convocados, todos os Conselhos Municipais de Cultura, para a escolha dos representantes Conselheiros Regionais do Conselho Estadual de Cultura para nomeação do titular e 1º e 2º suplentes das Regiões: Metropolitana da Grande Vitória, Norte, Centro-Norte, Sul, Caparaó e Serrana, conforme a discriminação que se segue, por meio do endereço eletrônico a ser divulgado posteriormente:

- I Região Metropolitana da Grande Vitória: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão.
  - Dia: 04/08/2020 às 10h00;
- II Região Serrana: Castelo, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Marechal Floriano, Domingos Martins, Afonso Cláudio, Brejetuba, Laranja da Terra, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Itaguaçu e Itarana.
  - Dia: 04/08/2020, às 15h00;
- III Região Centro-Norte: Aracruz, Linhares, Sooretama, Rio Bananal, João Neiva, Ibiraçu, Marilândia, Governador Lindemberg, Colatina, Baixo Guandu e Pancas.
  - Dia: 05/08/2020, às 10h00;
- IV Região Norte: Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Vila Valério, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Nova Venécia, Boa Esperança, Pinheiros, Pedro Canário, Montanha, Mucurici, Ponto Belo, Vila Pavão, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Mantenópolis e Alto do Rio Novo.
  - Dia: 05/08/2020, às 15h00;
- V Região Caparaó: Jerônimo Monteiro, São José do Calçado, Alegre, Guaçuí, Dores do Rio Preto, Divino São Lourenço, Ibitirama, Muniz Freire, Iúna, Irupi, e Ibatiba.
  - Dia: 06/08/2020, às 10h00;

## Conselho Estadual de Cultura - CEC



- VI Região Sul: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Rio Novo do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Muqui, Atílio Vivacqua, Apiacá, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Bom Jesus do Norte e Vargem Alta.
  - Dia: 06/08/2020, às 15h00;

Estarão aptos a participarem das assembleias, para a escolha de seus representantes:

- As entidades civis de natureza cultural que comprovarem a sua regularidade jurídica, por intermédio da apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser enviados à Secretaria de Estado da Cultura, para o E-mail cec@secult.es.gov.br, até **07** dias antes da data estipulada para a realização das assembleias:
  - I Cópia do cartão do CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;
- II Cópia do estatuto ou do documento equivalente de sua constituição jurídica, devidamente registrado em cartório ou publicado em Diário Oficial;
- III Cópia da ata de posse da diretoria em exercício ou documento equivalente que comprove a titularidade dos seus administradores ou membros.
- Os Conselhos Municipais de Cultura que comprovem as suas existências jurídicas, por intermédio da apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser enviados à Secretaria de Estado da Cultura para o E-mail cec@secult.es.gov.br, até **07** dias antes da data estipulada para a realização das assembleias:
  - I Cópia do ato de criação do Conselho, publicado no Diário oficial do Estado ou equivalente;
  - II Cópia do termo de posse ou documento equivalente dos seus componentes;
  - III Cópia da Ata da última reunião do Conselho.

O Conselho Estadual de Cultura - CEC é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, que tem como principais competências: formular e acompanhar, em parceria com a SECULT, a execução das políticas públicas para as áreas da Cultura capixaba, além de: apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio das suas Câmaras ou Plenário, sobre matérias de natureza cultural; cadastrar e reconhecer as instituições culturais sem fins lucrativos ou de utilidade pública; fiscalizar, promover a defesa e proteger o patrimônio cultural do Estado; apreciar e aprovar projetos de restauração, conservação, manutenção ou relativos a quaisquer interferências físicas em bens tombados; entre outros.

São atribuições dos conselheiros que compõem as Câmaras do CEC: elaborar estudos técnicos e pareceres pertinentes à respectiva área de atuação; despachar ou manifestar-se em processos submetidos à apreciação da respectiva Câmara; promover vistorias ou diligências, a pedido da Presidência ou por determinação do Plenário; solicitar, por intermédio da Presidência, informações necessárias à instrução de processos, a autoridades, dirigentes, profissionais, entidades públicas ou privadas; reunir-se, sempre que necessário, com técnicos ou profissionais, com objetivo de melhor embasar ou conhecer as matérias submetidas à análise da Câmara.

Vitória, 29 de junho de 2020.

## **FABRICIO NORONHA FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura Presidente do Conselho Estadual de Cultura.